

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

## LEI Nº 4082/2014

**EMENTA**: Institui o Auxilio Deslocamento aos docentes dos Cursos de Pós Graduação da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º. Fica instituído o Auxilio Deslocamento aos docentes dos Cursos de Pós Graduação oferecidos pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns AESGA, que residam a mais de 180 km da sede da AESGA.
- **Art. 2º.** Os docentes dos Cursos de Pós Graduação inseridos na condição no disposto do artigo 1º serão contemplados, com Auxilio Deslocamento no valor de R\$ 300, 00 (trezentos reais) por módulo efetivamente ministrado nos Cursos de Pós Graduação.
- Art. 3º: As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão previstas na dotação orçamentária anual da AESGA.
  - Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário
  - Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 12 de dezembro de 2014.

Izaias Regis Neto